



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

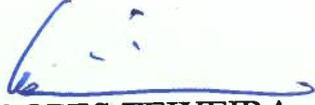
LEI N.º 2.436/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada MARIA CASILDA DE OLIVEIRA a atual Rua 94 no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto no Bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Republicado

Publicação	<input checked="" type="radio"/> DEBATE
Edição N.º	5160
Data	14/12/03 pág. 06
	<i>Psias</i>
	S. VIDCR

Publicação	<input checked="" type="radio"/> DEBATE
Edição N.º	5157
Data	13/12/03 pág. 06
	<i>Psias</i>
	S. VIDCR